



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Processo nº 2090.01.0025838/2024-63

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

Procedência: Despacho nº 312/2024/FEAM/URA SM - CAT

Destinatário(s): Núcleo de Apoio Operacional - URA CAT SM

Assunto: Prefeitura Aguanil - perda de validade de LAS vigente

DESPACHO

Prezadas

A Prefeitura Municipal de Aguanil, CNPJ 17.888.108/0001-65, é detentora de Licença Ambiental Simplificada, LAS/Cadastro, processo SLA n. 937/2020.

Em 04/07/2024 formalizou o processo de LAS/RAS n. 1172/2024, visando a ampliação de suas atividades e conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 11 da DN 217/2017, as atividades exercidas devem ser englobadas.

Ante o exposto, solicitamos o cancelamento do Certificado LAS/Cadastro n. 937.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jandyra Luz Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95802558** e o código CRC **91F86D40**.

Referência: Processo nº 2090.01.0025838/2024-63

SEI nº 95802558



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Núcleo de Apoio Operacional

Decisão FEAM/URA SM - CAF NAO nº. Revogação - Las/Cadastro/2024

Varginha, 27 de agosto de 2024.

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO

DECISÃO DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO SUL DE MINAS

DATA: 27/08/2024

EMPREENDIMENTO: MUNICÍPIO DE AGUANIL

PROCESSO Nº 937/2020

CÓDIGO DA ATIVIDADE: E-03-07-8

MUNICÍPIO: AGUANIL

LICENÇA: (X) LAS CADASTRO

() **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES:**

() **CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES**

() **INDEFERIDA**

() **ARQUIVAMENTO**

(X) **REVOGAÇÃO**

() **ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE**

() **DEFERIDA** () **INDEFERIDA**

() **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE**

() **DEFERIDA** () **INDEFERIDA**

() **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA**

() **DEFERIDA** () **INDEFERIDA** - **VALIDADE:** ____/____/____

Observação: Ampliação de licença simplificada, novo processo nº 1172/2024.

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 27/08/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **95878941** e o código CRC **706170A9**.

Referência: Processo nº 2090.01.0025838/2024-63

SEI nº 95878941

MINAS GERAIS

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Município de Aguanil, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Aguanil/MG, PA nº 1172/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Mineração Caldense Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Caldas e Poços de Caldas/MG, Processo nº 3745/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Wilson Grunheid Borges, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ouro Fino/MG, Processo nº 1101/2024, classe 2, Motivo: Devido à ausência de autorização para supressão de indivíduos arbóreos isolados não contemplados no documento autorizativo 2100.01.0015902/2024-68 e ausência de regularização de uso do recurso hídrico.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Município de Aguanil, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Aguanil/MG, Processo Nº 937/2020, Classe 2. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

28 1984144 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 91ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCbU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 28 de agosto de 2024, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 90ª RO da CAP de 24/07/2024. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação – “Ampliação”: 6.1 Zanini Florestal Limitada - Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Felixlândia/MG - PA/SLA/Nº 241/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 24/05/2033. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 João Emílio Rocheto/Fazenda Pouso Frio, lugar denominado Cascavel - Matricula 18.735 - Criação de bovino, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Santa Juliana/MG - PA/SLA/Nº 818/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 08 (OITO) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva – “Ampliação”: 8.1 Maria Clara Sant Anna de Carvalho - Aquicultura em tanque-rede - Perdizes/MG - PA/SLA/Nº 2424/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 21/02/2030. 9. Processo Administrativo para exame de Renovação de Licença de Operação: 9.1 Egrir Comercial Ltda./Fazenda Segredo - Culturas anuais, semipereíres e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - PA/SLA/Nº 449/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS.

Liana Notari Pasqualini

Presidente suplente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris

28 1983742 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: Rica Fonte Empreendimentos Minerais Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Itabirinha/MG, PA nº 1222/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/08/2034. - LAC 1 (LOC): Mineração Planalto S/A, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Dolores de Guanhães MG, PA nº 991/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/08/2030. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental SEI nº 1370.01.0017448/2023-06 para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (área total autorizada: 1.2236 ha) – Intervenção já realizada; licença em caráter corretivo.

(a) Lirriet de Freitas Líbório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS RAS: 1) AMET - Mineração e Comércio Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santa Maria de Itabira /MG, PA/Nº 1569/2024, Classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Líbório Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

28 1984198 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Nexus manganês S.A. – Nexus Ligas – Mina Pequeri, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Conselheiro Lafaiete/MG, PA nº 1326/2023, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

28 1983791 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Segall & César Auto Posto Ltda – Auto Posto Aliança, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Alto Jequitibá/MG, PA SLA nº 5154/2020, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.

(a) Dorgival da Silva
Chefe Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

28 1983818 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi apresentado recurso administrativo em face do indeferimento da licença abaixo identificada, cuja decisão foi a seguinte:

LAC1- LOC: 1)Artesanato de Fogos São Miguel Ltda, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Santo Antônio do Monte/MG, Processo nº 540/2023, Classe 3. Decisão: “Não conheço do recurso”.

Sra. Kamila Esteves Leal
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

LAC2 (LP+LI): 1) Riovento Energia Ltda-CGH Levante, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Medeiros/MG e São Roque de Minas/ MG, Processo nº 1574/2024, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0017916/2024-72.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

28 1984143 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença de Operação – LO (LAC 1): 1) Companhia Energética Rio Novo – PCH Mello, Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Rio Preto/MG, PA nº 1567/2024, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

28 1983807 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 33374/2024. Empreendedores: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários de Poços Tubulares: Monsanto do Brasil Ltda., Paulo Roberto Wachsmuth, Evando Branquinho de Oliveira, Indústria de Calcário Inae Ltda, Prefeitura Municipal de Paracatu, Kinross Brasil Mineração S/A – KBM, Benedito Avelino de Castro, Guilherme da Silva Melo, Valdir Rodrigues de Oliveira, Terezinha Luiz da Cunha, Longping High Tech Biotecnologia Ltda, Ivan Brochado Botelho, AGR18 – Fundo de Investimento Imobiliário, Transgrãos Ltda, Benjamin Carneiro Teixeira, Agripar Comercial Ltda, Posto Paracatu Ltda, Cooperativa Agropecuária do Vale de Paracatu Ltda, Marilda Alves Nascimento, José Humberto Lopes de Modesto, ITAUUCOM – Itaúna Comércio de Metais e Serviços Ltda, Gilson Alves da Silva, Marcus Antônio Ribeiro de Castro, Municípios: Paracatu e Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00419/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2024.

28 1983722 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Leste de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. *Processo nº 25517/2024, Usuário: Vale S/A, Catas Altas, Deferido, Portaria nº 1503827/2024.

Retificações: Retifica-se a portaria nº 1503863 publicada dia 12/05/2020. Outorgada: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Onde se lê: Vazão autorizada (l/s): 14,0 - com o tempo de captação de 16:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 24998,4 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 22579,2 m³ no mês de fevereiro,

24192 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Coordenadas geográficas: Lat. 18°11'54,00"S e Long. 42°27'15,06"W. Leia-se: Vazão autorizada (l/s): 40,0 - com o tempo de captação de 16:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 71.424,0 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 64.512,0 m³ no mês de fevereiro, 69.120,0 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Coordenadas geográficas: Lat. 18°11'52,43"S e Long. 42°27'16,30"W. Município: Santa Maria do Suaçuí – MG. Retifica-se a portaria nº 1506999 publicada dia 09/11/2023. Outorgada: Magnesita Refratários S.A. CNPJ: 08.684.547/0061-04. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Lat. 19°31'05"S e Long. 43°28'18"W. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Lat. 19°30'53,64"S e Long. 42°38'35,88"W. Município: Coronel Fabriciano – MG.

Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº 12799 de 19/03/2024. Requerente: Condomínio João da Silva Araújo, CNPJ: 22.692.909/0001-90. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: apresentar projeto em desacordo com a legislação. Município: Caratinga – MG.

Arquiva-se o processo nº 26679 de 03/06/2024. Requerente: Euler Dias Freitas, CPF: 169.***.***-72. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: apresentar projeto em desacordo com a legislação. Município: Caratinga – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 28 de agosto de 2024.

28 1983966 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 1706079 publicada dia 01/11/2023. Onde se lê: Outorgado: Asmaro dos Reis Costa. CPF: 066.***.***-*. Leia-se: Outorgado: Clenio Alves Costa. CPF: 565.***.***-*. Município: Paracatu – MG

Retifica-se a portaria nº. 1707295 publicada dia 28/12/2023. Onde se lê: Outorgado: Asmaro dos Reis Costa. CPF: 066.***.***-*. Leia-se: Outorgado: Clenio Alves Costa. CPF: 565.***.***-*. Município: Paracatu – MG

Retifica-se a portaria nº. 1703375 publicada dia 24/07/2024. Onde se lê: Outorgados: Paulo Veloso dos Santos, Pedro Humberto Veloso. CPFs: 010.***.***-*, 287. *****.***-*. Leia-se: Outorgado: Paulo Veloso dos Santos. CPF: 010.***.***-*. Município: Unaí – MG

Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº. 64230 de 27/12/2022. Requerente: Wellington Geraldo Meneses Porto. CPF: 597.***.***-*. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: por não atendimento das informações complementares nos termos do artigo 24 do Decreto Estadual 47.705/2019. Município: Dom Bosco - MG.

Arquiva-se o processo nº. 35098 de 11/07/2024. Requerente: Samuel Rabelo De Sousa Junior. CPF: 111.***.***-*. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: não se enquadra no permissivo legal. Município: Paracatu - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 28 de agosto de 2024.

28 1984056 - 1

ATO CA/IGAM Nº 03, DE 26 DE AGOSTO DE 2024. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso da atribuição que lhe conferem a alínea “a” do inciso I do art. 11 da Lei nº 12.584, de 17 de julho de 1997, e a alínea “a” do inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o Capítulo X da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, designa o Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, Marcelo da Fonseca, Masp 1.148.708-9, para exercer a presidência da 2ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho de Administração do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, a ser realizada em 06 de setembro de 2024. Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

MARILIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do Conselho de Administração do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

28 1983998 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 30594/2023, Usuário: FACER - Fava Cereais Exportação e Importação Ltda, Agrofava Exportação e Importação Ltda, Luiz Fava Junior, José Fava Neto, Luiza Thereza Tiziane Fava, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0703826/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 28 de Agosto de 2024.

28 1983719 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. *Processo nº 74268/2023, Usuário: Adimax Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903806/2024. *Processo nº 03415/2024, Usuário: Inca Incineração e Controle Ambiental Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903808/2024. *Processo nº 33565/2024, Usuário: Hilda

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024 – 11

Espindula de Oliveira, André Luiz Espindula de Oliveira, Alexandre Espindula de Oliveira, Luiz Fernando Espindula de Oliveira, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903809/2024. *Processo nº 19688/2024, Usuário: Valdomiro Cursino Vieira, Araguari, Deferido, Portaria nº 1903811/2024. *Processonº 19689/2024, Usuário: Valdomiro Cursino Vieira, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903812/2024. *Processo nº 20245/2024, Usuário: Takao Yanagi, Indianópolis, Deferido, Portaria nº 1903813/2024. *Processo nº 20246/2024, Usuário: Takao Yanagi, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903814/2024. *Processo nº 22030/2024, Usuário: Fernanda Vilela Cauli Bitencourt, Santa Vitória, Deferido, Portaria nº 1903815/2024. *Processo nº 22053/2024, Usuário: Edmur Gouvea Teodoro Júnior, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903816/2024. *Processo nº 22267/2024, Usuário: Duratex Florestal Ltda - Fazenda Água Emendada, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903817/2024. *Processo nº 22929/2024, Usuário: Sucoctirico Cutrale Ltda - Fazenda Santa Rita, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903818/2024. *Processo nº 22981/2024, Usuário: Bruno Rodrigues da Cunha Merola, Uberlândia, Deferido, Portaria nº 1903819/2024. *Processo nº 36319/2024, Usuário: Carlos Ferreira da Rosa Junqueira Netto, São Francisco de Sales, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903820/2024. *Processo nº 36766/2024, Usuário: Edmo Agenor de Nicodemos, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903821/2024. *Processo nº 35791/2024, Usuário: Posto Vitória Canápolis Ltda, Canápolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903822/2024. *Processo nº 32038/2024, Usuário: M B & Filhos Empreendimentos Lida, Uberlândia, Deferido, Portaria nº 1903823/2024. *Processo nº 38940/2024, Usuário: Florisbelo Mazzutti, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903824/2024. *Processo nº 40428/2024, Usuário: Carlos Alberto Sgarbi, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903825/2024.

Retificação: Retifica-se a portaria 1902960 publicada dia 06/05/2022. Onde se lê: Outorgado: Nelson Eiji Adachi. CPF: 030.***.***-38. Leia-se: Outorgado: José Marcio Piassa. CPF: 035.***.***-20. Município: Araguari - MG.

Retifica-se a portaria 1903319 publicada dia 25/07/2024. Outorgado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG. CNPJ: 17.281.106/0103-38. Onde se lê: Vazão outorgada: 12,5 m³/h com a Finalidade de Abastecimento público, com tempo de captação de 16 horas/dia, sendo 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 29 dias no mês de fevereiro e 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Leia-se: Vazão outorgada: 45 m³/h com tempo de captação de 16 horas/dia, sendo 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 29 dias no mês de fevereiro e 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Finalidade: Abastecimento público. Município: Pirajuba- MG

Retifica-se a portaria 1903578 publicada dia 15/08/2024. Outorgado: Juarez Batista Ferreira. CPF: 010.***.***-15. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 28,65 ha através do método de gotejamento, com tempo de captação de 13:00 horas por dia, sendo 10 dias nos meses de janeiro, fevereiro, março, novembro e dezembro, 30 dias nos meses de abril, junho e setembro e 31 dias nos meses de maio, julho, agosto e outubro, com captação máxima mensal de 8424 m³ nos meses de janeiro, fevereiro, março, novembro e dezembro, 25272 m³ nos meses de abril, junho e setembro e 26114,4 m³ nos meses de maio, julho, agosto e outubro. Leia-se: Finalidade: Irrigação de uma área de 28,65 ha através do método de pivô central, com tempo de captação de 13:00 horas por dia, sendo 10 dias nos meses de janeiro, fevereiro, março, novembro e dezembro, 30 dias nos meses de abril, junho e setembro e 31 dias nos meses de maio, julho, agosto e outubro, com captação máxima mensal de 8424 m³ nos meses de janeiro, fevereiro, março, novembro e dezembro, 25272 m³ nos meses de abril, junho e setembro e 26114,4 m³ nos meses de maio, julho, agosto e outubro. Município: Tupaciguara - MG

Arquivamento: Arquiva-se o processo 4691 de 03/02/2023. Requerente: Romel Anizio Jorge. CPF: 047.***.***-20. Curso D’água: Poço Tubular. Motivo: Não foram protocoladas respostas ao pedido de informações complementares de forma completa impossibilitando a análise. Município: Centralina - MG.

Cancelamento: Cancela-se a portaria 1904161 publicada dia 16/05/2020. Requerente: Claudio Bertin. CPF: 020.***.***-70. Curso D’água: Poço Tubular. Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Frutal - MG.

Cancela-se a portaria 1901847 publicada dia 06/03/2020. Requerente: Roberto Mori. CPF: 408.***.***-59. Curso D’água: Poço Tubular. Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Conceição das Alagoas - MG.

Cancela-se a portaria 559 publicada dia 03/03/2011. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso D’água: Córrego Água Grande. Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga de captação em Surgência. Município: Rio Paranaíba - MG.

Cancela-se a portaria 1903366 publicada dia 23/04/2020. Requerente: Alonso Adolfo Pezzuti de Aguiar. CPF: 161.***.***-00. Curso D’água: Córrego do Palmito. Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga de captação. Município: Ibiá - MG.

Cancela-se a portaria 1906294 publicada dia 25/09/2019. Requerente: S/A Usina Coruripe Açúcar e Alcool. CNPJ: 12.229.415/0010-01. Curso D’água: Poço Tubular. Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga de captação. Município: Limeira do Oeste - MG. Cancela-se a portaria 1906702 publicada dia 12/12/2023. Requerente: Carlos Alberto Mafra Terra. CPF: 055.***.***-00. Curso D’água: Córrego Panatinho. Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga de captação. Município: Santa Vitória - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 28 de agosto de 2024.

28 1984169 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Camila Barbosa Neves

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.979, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei n.º 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei n.º 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação às servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto n.º 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º — Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei n.º 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto n.º 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificadas no ANEXO I desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida nos autos do processo n.º 5109413-84.2019.8.13.0024.

Art. 2º — Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 16 da Lei n.º 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida nos autos do processo n.º 5109413-84.2019.8.13.0024.

§1º. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

§2º. O disposto no caput não se aplica à servidora ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 3º — Fica retificado, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º da Lei n.º 21.710 de 30 de junho de 2015, o reposicionamento da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei n.º 15.293, de 5 de agosto de 2004, na forma do ANEXO III desta Resolução.

Parágrafo único — A retificação do reposicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408290042560111.

Publicação (96097501)

SEI 2090.01.0025838/2024-63 / pg. 4